

PROJETO DE LEI Nº 051/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais
faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Três Palmeiras, servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Técnico em enfermagem	01	40	1.427,28

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do Edital 020/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.930 de 02 de maio de 2019, para o mesmo cargo.

§ 2º - As contratações serão pelo prazo de quatro meses não podendo ser prorrogado.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
05 de novembro de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora:

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da secretaria de saúde.

Tal projeto trata-se de disponibilizar de um técnico em enfermagem para suprir servidores em férias lotados no ambulatório municipal, para que a prestação de serviço público de continuidade sem interrupção.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

A necessidade urgente de disponibilizar dos servidores, nos impulsiona para a utilização de processo seletivo simplificado 005/2019, edital 020/2019, nos termos de lei autorizativa 1.930 de 02 de maio de 2019.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
05 de novembro de 2019.

SILVÂNIO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL